

PUBLICADO NO SEMANARIO "O COMBATE" Nº 206 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.955.

Processo 948-6

LEI N.º 326 | Dispõe sobre a expropriação de pequena área para recuo do alinhamento da rua Cel. Virgílio.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º.—Fica declarada de utilidade pública, para ser expropriada por via amigável ou judicial, a área de 28,80 metros quadrados, para o recuo do alinhamento da rua Cel. Virgílio, esquina da rua Frei Galvão onde se demoliu a casa nº. 84, de cujos fundos se expropriaram 66 metros quadrados para alargar a rua Frei Galvão, nos termos da lei nº. 184, de 19 de agosto de 1.952.

Artigo 2º.—Para a expropriação ora autorizada, fica aberto um crédito adicional de trinta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 34.000,00) suplementar à dotação 7.4.2.0—Obras de Dominio Público do Orçamento em curso.

§ Único—O pagamento da expropriação será atendido com recursos provenientes de título de crédito, que o Executivo fica autorizado a emitir, resgatável a 9 meses.

Artigo 3º.—Revogam-se as disposições em contrário. Guaratinguetá, 22 de novembro de 1.955

A.A. de Carvalho Neto—Prefeito

Publicada na data supra, nesta Prefeitura.

Breno Viana—Diretor de Contabilidade e Expediente